



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Executivo

Página 1 de 1

LEI Nº 931 DE 10 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: EFETUA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E COM FUNDAMENTO NO ART. 42, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Alcebides Adeodato da Silva", o logradouro público conhecido como Rua 33 no Bairro Freitas Soares, situada entre as Ruas 31 e 35, em Porto Real, conforme planta de situação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito